



DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º108/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE HEMODIÁLISE NO BAIRRO VILA ROMANA, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS, EM QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15,, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado à empresa **CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.771,749/0002-16 e Inscrição Estadual n.º 13.590.233-9, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, n.º 1.1168, Sala 311, Edifício Sorriso Center, Centro, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS, portador da cédula de identidade RG sob n.º 132.048.448-8 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 297.330.488-10, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, supressão de valor do contrato n.º 108/2020, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula Sétima, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo suprime-se o valor de **R\$18.083,41** (dezoito mil e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$1.617.616,99** (um milhão e seiscentos e dezessete mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

(...)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º108/2020, firmada em 15/04/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA



a0FC9hNA1b



E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 21 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS
EIRELI
CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42



Signatário 1: ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR

Assinado com (Senha) por ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR em 22/07/2022 às 11:21 de Brasília

Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA

Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 22/07/2022 às 11:21 de Brasília

Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: aOFC9hNA1b



aOFC9hNA1b